

Este documento foi afixado no painel de publicações da antecâmara da Prefeitura Municipal durante 30 dias a contar de 08.10.2025

## DECRETO Nº 9, DE 3 de fevereiro de 2025.

**Abre créditos suplementares no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).**

**Anderson de Azevedo Vargas**, Prefeito Municipal de Tabai - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 2344, 1 de janeiro de 2025

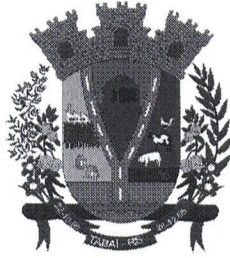
### DECRETA:

**Art. 1º.** São abertos créditos suplementares no montante de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
<b>5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE</b>		
07	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
011	MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
12.365.0010.2137	Educação Básica Voltada Para o Futuro	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE - Ensino Fundamental	
000464 - 3.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
001	FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.301.0013.2074	Saúde Cidadã	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	
000599 - 3.3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	85.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>		<b>93.000,00</b>

**Art. 2º.** Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
<b>5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE</b>		
07	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
002	MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0010.2034	Educação Básica Voltada Para o Futuro	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE - Ensino Fundamental	
000291 - 3.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
001	FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.301.0013.2069	Saúde Cidadã	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	
000585 - 3.3.3.50.43	Subvenções Sociais	85.000,00
<b>TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO</b>		<b>93.000,00</b>




**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabaí - RS, 3 de fevereiro de 2025.

**Anderson de Azevedo Vargas**  
*Prefeito Municipal*

**Registrado e Publicado**

  
**Janice Machado de Azevedo**  
*Agente Administrativo Auxiliar*